



Edital de Chamada Pública n.01/2016

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Xavier Júnior - pessoa jurídica de direito público, com sede Av. João Pessoa 665- Centro -Bananeiras - Pb, inscrita no CNP:01.583.625/0001-96 representada neste ato pelo (a) Presidenta: Ana Maria Macêdo Félix da Silva , no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,EEEF.XAVIER JÚNIOR, durante o período de 22/02/2016 a 11/03/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (EEEF XAVIER JÚNIOR) os documentos prescritos nos § 1º, 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013.

1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias.
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado devidamente assinado pelo proponente.
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos informais deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor participante emitido nos últimos 30 dias
- c) Projeto de venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação de todos os agricultores participantes.
- d) declaração de que o Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

1.3 os grupos formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Aprova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ)
- b)Extrato da DAP Jurídica para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida da União.
- d)Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas: ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, nos



casos de associações. No caso de empreendimentos familiares deverá ser apresentada a Cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica:

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

O limite individual de venda do agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução FNDE nº26, de 17/06/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço a pagar
Arroz	kg	100	2.80
banana	kg	200	5.00
batata doce	kg	100	4.00
batata inglesa	kg	50	5.00
Bebida láctea	L	30	2.90
Bolo	kg	50	6.00
Carne bovina	kg	100	18.00
cebola	kg	50	5.00
cenoura	kg	50	5.00
chuchu	kg	30	5.00
coentro	kg	50	5.00
couve	un	10	2.00
Farinha de mandioca	kg	10	3.00
Feijão macassar	kg	20	6.00
Feijão verde	kg	20	6.00
Frango caipira	kg	20	12.00
jerimum	kg	30	5.00
Leite	L	20	3.00
Macaxeira	kg	20	3.50
Mel de abelha	L	10	10.00
melancia	kg	40	3.00
Milho para munguzá	kg	20	2.50
Ovo caipira	un	120	0.80
Pão caseiro	kg	100	6.00
Peixe	kg	50	15.00
pimentão	kg	30	5.00
Polpa de frutas	kg	100	8.00
repolho	kg	30	5.00
Soja	kg	10	5.00



tomate	kg	50	5.00
--------	----	----	------

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 10/03/2016, as 09:00hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Xavier Júnior, maiores informações na Av. João Pessoa 665-Centro-Bananeiras -Pb), no horário 10:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Xavier Júnior situado á Av. João Pessoa 665 Centro -Bananeiras- Pb, nos dias úteis, no período da manhã

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

07.Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

08.O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº26/13, nessa ordem.

I. os fornecedores locais do município:

II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombas:

III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânico ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831, de 23 de dezembro/2003:

Iv. Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAFF- DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organização em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais: e

V. Organização com maior porcentagem de agricultores familiares e ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme DAP jurídica.

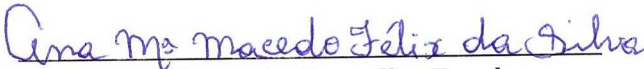
Em caso de persistir, será realizado sorteio.

9-Caso a Escola não obtenha as quantidades necessidades de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estes deverão ser completadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiar e do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Bananeiras, 02 de Fevereiro/2016.


Francysca Rosa O. de Souza
Gestora
MAT. 160.044-2

Gestora Escolar


Ana Maria Macedo Felix da Silva
Presidenta do Conselho Escolar